Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.123, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.357 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo/ 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.357 de 19 de setembro de 1.984, na importância de$15.400.000,00 (Quinze Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), que / destinará a suplementar a seguinte dotação Orçamentária.*

2. Executivo

2.7. Assistência

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Construção do Centro Comunitário Urbano de Parapuã Cr$-15.400.000,00.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos recebidos da Secretaria da Promoção Social no mesmo valor.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de setembro 1984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar/ de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário